



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

**LEI MUNICIPAL Nº 1126 DE 19 DE MAIO DE 2021**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO VIA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU VITORIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Através desta Lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar andamento no processo de seleção simplificado para contratação de Professor (20 horas) e Professor de Educação Física Bacharel (20 horas).

**Art. 2º** - O provimento dos cargos previstos no artigo primeiro desta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

**VITORIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal